



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA
DOD Nº 99/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxxxx

Processo licitatório na modalidade de Concorrência Eletrônica, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de **SISTEMA (PLATAFORMA)**, com recursos de tecnologia da informação visando à divulgação e à promoção de **LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO** por meio de transação via web, para venda de bens considerados inservíveis ao Município de São Jorge D'Oeste/PR, incluindo organização para levantamento prévio e avaliação dos bens a ser ofertados.

São Jorge D'Oeste, julho de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE/PR
DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA – DOD Nº 099/2025

INTRODUÇÃO

Conceito e elementos.

O Documento de Oficialização de Demanda (DOD), é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo formalizar o pedido de necessidade da determinada secretaria, servido para subsidiar a elaboração do ETP e do TR, bem como do edital de licitação e da minuta contratual, quando aplicável.

Sua elaboração será em conformidade com o Art. 18 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, regulamentado a nível Municipal pelo Art. 31 do Decreto Municipal nº 3.927/2023, nos seguintes termos:

“O procedimento para elaboração do Plano de Contratações Anual inicia-se com o preenchimento do DFD pelo setor requisitante, contendo as seguintes informações:

“I - justificativa da necessidade da contratação;” (inciso I do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023) **seção 1** deste documento;

“II – descrição sucinta do objeto;” (inciso II do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023) **seção 2** deste documento;

“III – tipo de item, de acordo com os Sistemas de catalogação de Material ou de Serviços, unidade de fornecimento e quantidade a ser contratada;” (inciso III do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023) **seção 3** deste documento;

“IV – estimativa preliminar de valor total da contratação com a indicação do valor correspondente ao exercício financeiro do Plano;” (inciso IV do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023) **seção 4** deste documento;

“V – previsão de data desejada para a contratação;” (inciso V do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023) **seção 5** deste documento;

“VI – grau de prioridade da compra ou contratação;” (inciso VI do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023) **seção 6** deste documento;

“VII – se há vinculação ou dependência com a contratação de outro DFD para sua execução, [...]” (inciso VII do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023) **seção 7** deste documento;

“VIII – classificação orçamentária da despesa até nível de elemento e desdobramentos” (inciso VIII do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023) **seção 8** deste documento;

O presente Documento de Oficialização de Demanda, tem por finalidade apresentar a equipe de planejamento de licitações, os materiais (produtos/serviços) necessários para atender as demandas exigidas e os projetos desenvolvidos por esta secretaria.



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA – DOD Nº 099/2025

São Jorge D'Oeste/PR, 28 de julho de 2025.

Requisitante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

Responsáveis:

Secretaria da pasta: CLAIR MARIANO DA COSTA - Decreto nº 4.496/2025

OBJETO: Processo licitatório na modalidade de Concorrência Eletrônica, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de **SISTEMA (PLATAFORMA), com recursos de tecnologia da informação visando à divulgação e à promoção de LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO por meio de transação via web, para venda de bens considerados inservíveis ao Município de São Jorge D'Oeste/PR,** incluindo organização para levantamento prévio e avaliação dos bens a ser ofertados.

1 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

(inciso I do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023)

1.2.1 A contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de recursos de Tecnologia da Informação para a realização de leilão público via plataforma de transação online visa suprir uma série de necessidades essenciais para garantir a eficiência, transparência e segurança no processo de venda de bens inservíveis do Município de São Jorge D'Oeste/PR.

1.2.2 As justificativas detalhadas a seguir, são fundamentais para a solução proposta e para o sucesso da implementação da plataforma de leilão:

- Prover uma plataforma de leilão digital que permita a divulgação pública dos bens inservíveis do município, com a possibilidade de visualização clara e detalhada de cada item leiloadado, incluindo descrições, fotos e condições de venda.
- Garantir a segurança das transações financeiras realizadas dentro da plataforma, com mecanismos de autenticação e criptografia de dados que protejam tanto a Administração Municipal quanto os participantes do leilão, assegurando que os processos de pagamento e recebimento sejam realizados de forma segura e transparente.
- Permitir o acompanhamento em tempo real dos lances e da evolução do leilão, oferecendo aos participantes uma interface intuitiva e de fácil navegação para monitorar as ofertas, facilitar os lances e interagir com a plataforma de forma eficiente.



- Facilitar a gestão e controle do leilão pela Administração Municipal, com funcionalidades para criação, organização e administração de lotes de bens, bem como a geração de relatórios detalhados sobre o andamento do leilão e os resultados finais.
- Atender aos requisitos legais e normativos relacionados aos leilões públicos, garantindo que a plataforma esteja em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e outras legislações pertinentes, promovendo a transparência e a legalidade em todas as etapas do processo licitatório.
- Oferecer suporte técnico contínuo e treinamento para os servidores responsáveis pela gestão do leilão, garantindo que a plataforma esteja sempre operacional e que os usuários estejam capacitados para utilizá-la de forma eficaz.
- Possibilitar a inclusão de múltiplos meios de pagamento, para que os interessados possam realizar suas transações de forma acessível e compatível com suas preferências, incluindo cartão de crédito, boleto bancário e outras formas de pagamento eletrônicas.
- Prover atualização contínua e manutenção da plataforma, garantindo que a solução evolua conforme as necessidades do município e a legislação vigente, com o objetivo de atender às mudanças e avanços tecnológicos no setor de TI.

2 – DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO.

(inciso II do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023)

2.1 Abaixo, relacionou-se os valores escalados, para localização dos resultados apurados nos lotes leiloados:

ORDEM	DESCRIÇÃO E SUA RESPECTIVA CLASSIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO
1	R\$ 0,01 até R\$ 49.999,99	R\$
2	R\$ 50.000,00 até R\$ 99.999,99	R\$
3	R\$ 100.000,00 até R\$ 149.999,99	R\$
4	R\$ 150.000,00 até R\$ 199.999,99	R\$
5	R\$ 200.000,00 até R\$ 299.999,99	R\$
6	R\$ 300.000,00 até R\$ 399.999,99	R\$
7	R\$ 400.000,00 até R\$ 499.999,99	R\$
8	R\$ 500.000,00 até R\$ 599.999,99	R\$
9	R\$ 600.000,00 até R\$ 699.999,99	R\$
10	R\$ 700.000,00 até R\$ 799.999,99	R\$
11	R\$ 800.000,00 até R\$ 899.999,99	R\$
12	R\$ 900.000,00 acima	R\$

Sobre a abrangência do objeto, verifica-se a inclusão das seguintes prerrogativas:

- a) Fazer a avaliação dos bens, emitindo laudo de avaliação;
- b) Fazer a identificação dos bens, com fotos, para divulgação;
- c) Organização de bens em lotes, atribuindo o valor do lance inicial;
- d) Disponibilização de pessoal qualificado para organização dos lotes, considerando o prazo estabelecido entre assinatura do contrato e a realização do leilão;



- e) Disponibilização de pessoal qualificado para organização no dia do leilão, auxiliando na distribuição dos editais e demais auxílios necessários ao Leiloeiro.
- f) Realização do leilão em até 30 (trinta) dias, contados a partir da solicitação da Administração;
- g) Dar ampla divulgação do Leilão, em Jornais Locais/Regionais e em Jornais de Grande circulação no Estado, redes sociais, etc...
- h) Disponibilização de estrutura tecnológica para realização dos leilões;
- i) Emissão de documentos fiscais e recebimento da taxa de comissão do leiloeiro, de acordo com os parâmetros legais;
- j) Disponibilização de notas de arremates (ou documento equivalente), emitidas por lote arrematado, constando no mínimo as seguintes informações: nome do arrematante, CPF ou CNPJ, endereço, telefone, e o valor do lance;
- k) Elaboração e apresentação, em até 5 (cinco) dias úteis, da ata do leilão, relatórios, documentação fiscal, demonstrativos financeiros, documentos fiscais decorrentes da alienação dos bens, e outros documentos solicitados pela Administração relacionados à realização do leilão;
- l) Demais tarefas necessárias ao bom andamento do leilão;

3 – TIPO DE ITEM, DE ACORDO COM OS SISTEMAS DE CATALOGAÇÃO DE MATERIAL OU DE SERVIÇOS, UNIDADE DE FORNECIMENTO E QUANTIDADE A SER CONTRATADA.

(inciso III do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023)

3.1. Classificação do tipo do item:

3.1.1 Os serviços objetivados por esta contratação, no momento da efetivação da requisição, não poderá ser aqueles diferentes dos descritos e classificados como serviços comuns, quanto as suas características intrínsecas e extrínsecas, quando comparadas aquelas descritas no inciso XIII do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com a exortação do §2º do Art. 42 do Decreto nº 3.927/2023, e no Art. 20, da lei nº 14.133/2021.

Isto posto, não poderão ser adquiridos itens, que se enquadram no conceito de serviços de luxo, nos termos do Art. 41 do Decreto nº 3.927/2023, de modo que se assim o forem, enfrentam as vedações de contratação dispostas no Art. 43 do mesmo decreto.

3.2 Da definição pela unidade de compra e quantidade dos produtos.

3.2.1 A requisição dos serviços se dará por valor referente ao resultado dos arremates, em R\$ (reais).

3.3 Justificativa de quantitativo:

3.3.1 O valor máximo estipulado, visa atender a demanda da Administração, independentemente dos bens que serão alienados.

4 – ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO COM A INDICAÇÃO DO VALOR CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO PLANO.



(inciso IV do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023)

4.1 Com o objetivo de contratar pelo valor global, foi realizado o levantamento dos valores efetivamente requisitados nos contratos anteriores.

 Município de SÃO JORGE D'OESTE Estado do Paraná www.saojorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.359/0001-05											
MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS DA PESQUISA DE MERCADO											
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de recursos de tecnologia da informação, visando à promoção e divulgação de Leilão Público por meio de plataforma de transação via web", para o município de São Jorge d'Oeste-Pr.											
NOME DA EMPRESA								CNPJ		Data / Cotação	
COT 1	MUNICIPIO DE AGROLANDIA SC CONTRATO 96/2024							83.102.582/0001-44		09/12/24	
COT 2	MUNICIPIO DE IRANI SC CONTRATO 151/2024							82.839.435/0001-31		15/01/25	
COT 3	MUNICIPIO DE MONDAI SC CONTRATO 68/2024							83.828.415/0001-09		31/12/24	
								VALOR R\$			
ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND	QTD	COT 1	COT 2	COT 3	COT 4	MAIOR PREÇO	MAIOR PREÇO	MEDIA SIMPLES	Valor Global
1	LEILAO COM ARRECADAÇÃO ENTRE R\$ 0,01 até R\$ 39.999,99	R\$	1	2.437,10	2.438,39	2.450,00		2.437,10	2.438,39	2.438,39	2.438,39
2	LEILAO COM ARRECADAÇÃO ENTRE R\$ 50.000,00 até R\$ 99.999,99	R\$	1	5.041,10	5.171,89	4.900,00		4.900,00	5.171,89	5.037,66	5.037,66
3	LEILAO COM ARRECADAÇÃO ENTRE R\$ 100.000,00 até R\$ 149.999,99	R\$	1	7.491,60	7.497,48	7.350,00		7.350,00	7.491,60	7.423,03	7.423,03
4	LEILAO COM ARRECADAÇÃO ENTRE R\$ 150.000,00 até R\$ 199.999,99	R\$	1	10.883,95	10.475,35	10.000,00		10.000,00	10.883,95	10.453,00	10.453,00
5	LEILAO COM ARRECADAÇÃO ENTRE R\$ 200.000,00 até R\$ 299.999,99	R\$	1	15.903,30	15.969,29	15.000,00		15.000,00	15.903,30	15.313,29	15.313,29
6	LEILAO COM ARRECADAÇÃO ENTRE R\$ 300.000,00 até R\$ 399.999,99	R\$	1	20.792,35	20.696,68	20.000,00		20.000,00	20.792,35	20.296,21	20.296,21
7	LEILAO COM ARRECADAÇÃO ENTRE R\$ 400.000,00 até R\$ 499.999,99	R\$	1	25.905,75	25.347,44	25.000,00		25.000,00	25.905,75	25.417,73	25.417,73
8	LEILAO COM ARRECADAÇÃO ENTRE R\$ 500.000,00 até R\$ 599.999,99	R\$	1	30.641,10	29.732,36	30.000,00		29.732,36	30.641,10	30.124,62	30.124,62
9	LEILAO COM ARRECADAÇÃO ENTRE R\$ 600.000,00 até R\$ 699.999,99	R\$	1	35.471,75	34.785,51	35.000,00		34.785,51	35.471,75	35.085,75	35.085,75
10	LEILAO COM ARRECADAÇÃO ENTRE R\$ 700.000,00 até R\$ 799.999,99	R\$	1	40.489,75	39.858,37	40.000,00		39.858,37	40.489,75	40.116,04	40.116,04
11	LEILAO COM ARRECADAÇÃO ENTRE R\$ 800.000,00 até R\$ 899.999,99	R\$	1	45.202,25	44.523,40	44.500,00		44.523,40	45.202,25	44.884,12	44.884,12
12	LEILAO COM ARRECADAÇÃO ENTRE R\$ 900.000,00 até R\$ 999.999,99	R\$	1	51.508,60	50.401,00	50.000,00		50.000,00	51.508,60	50.456,53	50.456,53
Responsável pela cotação: Lítomar Siega				APROVAÇÃO:				TOTAL			
OBS.: FOI REALIZADO PESQUISA DE PREÇO EM CONTRATOS PÚBLICOS NO ESTADO DE SANTA CATARINA E FOI ADOPTADO CRITÉRIO DE APURAÇÃO DE MÉDIA DE PREÇOS ENTRE OS CONTRATOS ENCONTRADOS.				[X] 1 CONCORRÊNCIA				50.656,53			
				São Jorge D'Oeste, 25 de julho de 2025.				ASSINATURA DO RESPONSÁVEL			

4.1.1 Extraí-se que o valor máximo para a contratação é de **R\$ 50.656,53 (Cinquenta mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos)**.

5 – PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA A CONTRATAÇÃO.

(inciso V do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023)

Considerando que não a necessidade de existir contrato vigente para atender as demandas das secretarias, orienta-se para a realização do certame e consequentemente a contratação dentro de 60 (sessenta) dias a contar da data desta Oficialização de Demanda.

6 – GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU CONTRATAÇÃO.

(inciso VI do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023)

6.1 – Graduação da necessidade de contratação:

Define-se um **alto grau de prioridade** para a realização do certame para a futura contratação. Justifica-se o grau de prioridade, frente ao tempo necessário para a realização de pregão eletrônico, para buscar a melhor proposta para o fornecimento. E na condição de esgotada a vigência dos contratos anteriores para o objeto em questão.



7 – SE HÁ VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM A CONTRATAÇÃO DE OUTRO DFD PARA SUA EXECUÇÃO.

(inciso VII do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023)

Neste momento, e no contexto de execução do objeto, não se atribui vinculação por dependência deste DOD com outro, ainda que por solicitação de outra Secretaria Municipal, para a realização do processo licitatório.

8 – CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA ATÉ NÍVEL DE ELEMENTO E DESDOBRAMENTOS.

(inciso VIII do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023)

Conforme Mapa de disponibilidade orçamentária abaixo, elaborado pelo serviço contábil, sob a responsabilidade do servidor o Sr. Ivanir da Silva, como se vê:

Município de São Jorge D'Oeste - 2025					
Saldo das contas de despesa					
Calculado em: 28/07/2025					
Origem / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO ORÇ/AMPL/ DES/DET)					
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS					
001 - Despesamento da Administração					
04.122.0004.0006			Serviços Administrativos		
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01800	E	00000	00000101000000	Recursos Ordinários (Jurem)	
01880	E	00003	00000101000000	Desvinculação dos Recursos dos Municípios - DRRM	
01880	E	00504	00040000000000	Outros Regimes e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Presidenciais	
01900	E	00510	00100101000000	Taxas - Exercício Poder de Polícia	
01910	E	00511	00110101000000	Taxas - Prestação de Serviços	
01920	E	01045	10450101000000	Outros Recursos não Vinculados	
Criterios de seleção:					
Data da cotação: 28/07/2025					
Digito entre: 01 e 10					
Unidade entre: 001 e 001					
Natureza da despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00					
Elaborado por: IVANIR DA SILVA, no valor: 5637 R\$					
E - Grupo de fonte de exercício: EA - Grupo de fonte de exercícios anteriores					



RESPONSÁVEIS:

Os agentes responsáveis nas funções de Gestor do Contrato; Fiscal Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Setorial do contrato, são aqueles nomeados pela Administração Municipal, no Decreto Nº 4591/2025.

RECONHECIMENTO DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:

Por fim requer que seja enviado o feito a divisão de licitações, para prosseguir a fase interna e de planejamento e demais atos necessários visando à elaboração do Processo Administrativo, nos termos da Lei 14.133/21, regularizada pelo Decreto nº 3.927/2023.


CLAIR MARIANO DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS.

Decreto nº 4.496/2025